



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2025.

Edição 4352 | Páginas: 04

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 67º PERÍODO LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

#### Ato da Presidência nº 031/2024

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

DEP. ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

DEP. AURELINA MEDEIROS

DEP. CATARINA GUERRA

DEP. DR. CLÁUDIO CIRURGIÃO

DEP JOILMA TEODORA

DEP. DR. METON

DEP. GABRIEL PICANÇO

DEP. ISAMAR JÚNIOR

DEP. JORGE EVERTON

DEP. MARCELO CABRAL

DEP. MARCINHO BELOTA

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**RENATO SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**MARCINHO BELOTA**  
4º SECRETÁRIO

**ISAMAR JÚNIOR**  
OUVIDOR-GERAL

**Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO**  
CORREGEDOR GERAL

**JOILMA TEODORA**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

XXII - Comissão de Minas e Energia:

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2025 02
- Mensagem Governamental nº 008/2025 03

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Republicação das Resoluções nº 1233 e 1453/2025 04
- Resoluções nº 1457 a 1463/2025 04

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Administrativa

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETOS DE RESOLUÇÃO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025.

Altera a Resolução nº 015/2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** A Resolução Legislativa nº 15, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

**Seção X****Do Centro de Inovação e Empreendedorismo – INOVEM**

**Art. 241-A.** Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, o Centro de Inovação e Empreendedorismo – INOVEM, com os seguintes objetivos:

I - fomentar o empreendedorismo local, a educação e a capacitação financeira da população;

II - proporcionar aos participantes ferramentas essenciais para o desenvolvimento de habilidades empreendedoras;

III - incentivar a criação de novos negócios com a formalização de iniciativas já existentes

IV - estimular a busca por soluções inovadoras para os desafios econômicos e fortalecimento da economia pessoal e local.

§1º O Centro poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil.

§2º O Centro poderá contar com apoio técnico de universidades, cooperativas de crédito, associações empresariais e demais entidades especializadas no setor.

§3º A estrutura administrativa deste Centro será regulamentada por Ato da Mesa Diretora.

**Art. 2º** O Anexo IV da Resolução Legislativa nº 15, de 2024, passa a vigorar acrescido do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 11 de fevereiro de 2025.

**Deputado Soldado Sampaio**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputado Renato Silva**

**1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**Deputada Aurelina Medeiros**

**2º Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**ANEXO ÚNICO**

TABELA DE VENCIMENTOS –  
CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Código	Cargo	Vencimento R\$	Quantidade de vagas
CEINE	Presidente	-	-
CEINE-I	Diretor Executivo	10.000,00	1
CEINE-II	Coordenador Geral	8.000,00	1
CEINE-III	Diretor Administrativo	7.000,00	1
CEINE-IV	Assessor Técnico Especial	5.000,00	4
CEINE-V	Assessor de Diretoria	2.800,00	5
CEINE-VI	Assessor Administrativo	2.300,00	6
CEINE-VII	Assistente Operacional	1.800,00	20
CEINE-VIII	Assistente Técnico	1.550,00	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>68</b>

**DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS****CENTRO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – INOVEM  
PRESIDENTE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO****CÓDIGO: CEINE****ATRIBUIÇÕES:**

I - Representar o Centro de Inovação e Empreendedorismo junto à Mesa Diretora e entidades externas;

II - Cumprir e fazer cumprir as determinações estabelecidas na legislação em vigor;

III - Exercer cargo de natureza não remunerada, ocupado por um deputado estadual.

**DIRETOR EXECUTIVO****CÓDIGO: CEINE-I****ATRIBUIÇÕES:**

I - Auxiliar o presidente do Centro Inovação e Empreendedorismo junto à Mesa Diretora e entidades externas;

II - Definir e acompanhar metas para o Centro de Inovação e Empreendedorismo em assuntos relacionados ao empreendedorismo local, à educação e à capacitação financeira da população e analisar os resultados das metas estabelecidas;

III - Substituir a chefia nas suas ausências e impedimentos;

IV - Executar outras atividades compatíveis com o desempenho do cargo.

**COORDENADOR GERAL****CÓDIGO: CEINE-II****ATRIBUIÇÕES:**

I - Dar apoio administrativo e coordenar o relacionamento social e administrativo do Centro de Inovação e Empreendedorismo;

II - Oferecer assistência direta e imediata ao presidente do Centro na execução de suas atribuições e compromissos oficiais;

III - Organizar as visitas oficiais do presidente em suas reuniões e entrevistas com os órgãos de divulgação;

IV - Solicitar e acompanhar a divulgação de atos e fatos administrativos do Centro;

V - Atualizar e arquivar os documentos de interesse do Centro.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO****CÓDIGO: CEINE-III****ATRIBUIÇÕES:**

I - Auxiliar o diretor executivo na execução das atividades do Centro;

II - Planejar a implementação de recursos institucionais e comunitários que permitam a execução dos programas presentes na estrutura do Centro de Inovação e Empreendedorismo;

III - Substituir a chefia imediata, quando necessário;

VI - Executar outras atividades compatíveis com o desempenho do cargo.

**ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL****CÓDIGO: CEINE-IV****ATRIBUIÇÕES:**

I - Exercer função consultiva, auxiliando no planejamento de projetos e atividades que serão executados, desenvolvidos;

II - Assistir diretamente o chefe imediato, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por eles sejam determinados em assuntos orientados às suas competências.

**ASSESSOR DE DIRETORIA****CÓDIGO: CEINE-V****ATRIBUIÇÕES:**

I - Assessorar o diretor do respectivo setor nos temas relacionados à atuação da diretoria;

II - Exercer outras atividades correlatas.

**ASSESSOR ADMINISTRATIVO****CÓDIGO: CEINE-VI****ATRIBUIÇÕES:**

I - Assessorar na análise da regularidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Inovação e Empreendedorismo;

II - Incentivar a criação de novos negócios e estimular a busca por soluções inovadoras para os desafios econômicos e fortalecimento da economia pessoal e local;

III - Executar outras atividades compatíveis com o desempenho do cargo.

**ASSISTENTE OPERACIONAL****CÓDIGO: CEPAM-VII****ATRIBUIÇÕES:**

I - Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos;

II - Prestar suporte às demandas do setor;

III - Auxiliar nas atividades operacionais e ações do Centro.

**ASSISTENTE TÉCNICO****CÓDIGO: CEPAM-VIII****ATRIBUIÇÕES:**

I - Prestar apoio de médio grau de complexidade à execução dos Projetos executados pelo Centro, conforme necessidade;

II - Atuar em auxílio a outros profissionais, oferecendo maior segurança e experiência nas atividades a serem executadas;

III - Elaborar relatórios internos acerca dos Projetos executados de acordo com as necessidades.

**MENSAGENS GOVERNAMENTAIS****MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 8,****DE 28 DE JANEIRO DE 2025.****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS  
DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Comunico a Vossas Excelências que, de acordo com os termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 288/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o Exercício Financeiro de 2025, conforme NOTA TÉCNICA/CGOP/SEPLAN Nº 002/2025, exarada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, fazendo recair o presente veto sobre as emendas coletivas não impositivas nºs 281, 309, 314, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331 e 332, por inconstitucionalidade, e nºs 333, 334, 335, 336, 337, 338, 243, 246, 247, 284, 285, 286, 296, 299 e 316, por contrariedade do interesse público, pois impactam na discricionariedade do governo e afetam as prioridades consideradas na formulação do projeto de lei orçamentária.

**RAZÕES DO VETO**

Em relação às emendas 281, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 337, 328, 329, 330, 331 e 332, tais emendas ao retirarem recursos destinados ao serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais infringem os mandamentos constitucionais, os quais determinam que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual sejam aprovadas, somente, quanto compatíveis com o PPA e com a LDO.

Conforme abaixo, a Constituição Estadual, ao replicar o art. 166 da Carta Magna da República, dispõe em seu art. 113 o seguinte:

Art. 113. [...]

§ 1º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:

I - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;

Diante do exposto, entende-se que a aprovação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual com recursos provenientes de anulação de despesa correspondente ao serviço da dívida e à pessoal e seus encargos contraria a Constituição do Estado de Roraima.

Destaque às emendas 309 e 314, no valor total de R\$ 4.206.233,08, que promoveram anulações de dotações da Unidade Orçamentária 17101 (SEED), na Ação nº 2536 - Manutenção de Serviços de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Fonte 1500 CO 0000, porém, não existem recursos na fonte indicada nesta ação, portanto, tais emendas criam despesas sem fonte correspondente, o que viola o art. 113, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual.

Quanto à contrariedade ao interesse público manifesto pelo veto das seguintes emendas: 243, 246, 247, 284, 285, 286, 296, 309, 316, 333, 334, 335, 336, 337 e 338, uma vez que as alterações impactam na discricionariedade do governo e afetam as prioridades consideradas na formulação do projeto de lei orçamentária.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, conforme a NOTA TÉCNICA/CGOP/SEPLAN Nº 002/2025, e amparado no artigo 43, § 1º, da Constituição Estadual, disponho pela SANÇÃO PARCIAL do Projeto de Lei nº 288/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o Exercício Financeiro de 2025, ocasião em que faço recair VETO PARCIAL quanto às emendas coletivas não impositivas nºs 243, 246, 247, 281, 284, 285, 286, 296, 299, 309, 314, 316, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

**Governador do Estado de Roraima**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL  
RESOLUÇÃO Nº 1233/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora **ALINE NARA DA SILVA**, matrícula: 21918, 6 (seis) dias de afastamento consecutivos de acompanhamento de um membro da família em LICENÇA MÉDICA, no período de 10/01/2025 a 16/01/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2025

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL  
RESOLUÇÃO Nº 1453/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora **JACKELINE DE FATIMA CASSIMIRO DE LIMA**, matrícula: 26424, 211 (duzentos e onze) dias de afastamento consecutivos de acompanhamento de um membro da família em LICENÇA MÉDICA, no período de 06/07/2024 a 31/01/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1457/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao(a) servidor(a) **EDU LOPES DA SILVA**, matrícula 29893, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a contar de 02/01/2025.

Palácio Antônio Martins, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1458/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do servidor **IGOR QUEIROZ ALBUQUERQUE**, CPF: \*\*\*.117.902-\*\*, efetuada por meio da Resolução nº 189/2025-SGP de 03.02.2025, publicada no Diário da ALE nº 4345 de 03.02.2025, por emissão indevida.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1459/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ**, matrícula: 14603, ocupante do cargo de Analista Legislativo, para responder em substituição pela Superintendência de Comunicação, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, considerando o afastamento da titular **SONIA LUCIA NUNES PINTO**, matrícula: 14600, em virtude de viagem na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar como palestrante no

XV Encontro Nacional da ASTRAL, durante a 27ª Conferência da UNALE.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1460/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do servidor **GEOVANE DIAS PRADO**, CPF: \*\*\*.370.902-\*\*, efetuada por meio da Resolução nº 1192/2025-SGP de 07.02.2025, publicada no Diário da ALE nº 4349 de 07.02.2025, por emissão indevida.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1461/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LEOCIDES FATIMA DAUBERMANN**, matrícula: 22580, ocupante do cargo de SC-II Diretor(a) Administrativo, para responder em substituição pela Superintendência de Comunicação, no período de 13/01/2025 a 27/01/2025, considerando o afastamento da titular **SONIA LUCIA NUNES PINTO**, matrícula: 14600, em virtude de férias regulamentares.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1462/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remanejar o(a) servidor(a) IGOR QUEIROZ ALBUQUERQUE**, matrícula: 29794, CPF: \*\*\*.117.902-\*\*, para ocupar o Cargo Comissionado COM-XV Assistente Administrativo das Comissões, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, para exercer suas atividades no setor administrativo, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações e Ato da Mesa Diretora nº 036/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 4071, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 1463/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar pública** a concessão de Auxílio de Apoio Institucional Legislativo – AAIL, a partir de janeiro/2025, ao militar **GEOVANE DIAS PRADO**, CPF: \*\*\*.370.902-\*\*, que não exerce cargo comissionado e está no efetivo exercício da função militar no âmbito da Assembleia Legislativa de Roraima, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 14/2024, publicada no DOALERR, Edição nº 4324, do dia 02.01.2025:

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 29362